



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10128.119031/2020-11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. FRANCISCO MACENA DA SILVA, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. ROGÉRIO XAVIER ROCHA, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B Quadra M Lote 42 – Bairro: Parque Esplanada 1, em Valparaíso de Goiás/GO – CEP: 72.878- 630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MACEDO DA ROCHA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10128.119031/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2024 a 27/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 353.338,90 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos):

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

	1	Serviço de gravação e edição de áudio, taquigrafia, transcrição e elaboração de atas e memórias, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada	Horas	542	R\$ 498,87	R\$ 270.387,54
1	2	Serviço de acompanhamento e, gravação dos eventos, com fornecimento de equipamentos de sonorização e gravação, incluindo instalação, montagem e posterior desmontagem	Horas	212	R\$ 391,28	R\$ 82.951,36
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 353.338,90	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 235074

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S1449COC

Nota de Empenho: 2024NE0000113

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 235732

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2024NE0000117

5. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ANDERSON MACEDO DA ROCHA

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 05/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4054227&crc=DBB1B08D, informando o código verificador **4054227** e o código CRC **DBB1B08D**.

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2022, ao Instrumento código 934864. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, , Unidade Gestora: 400076, Convenente: ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 05338795000166. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 400.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/09/2022 a 07/12/2025. Data de Assinatura: 06/12/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO / GILBERTO CARVALHO - Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 400045

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 10128.119031/2020-11.

Pregão. Nº 33/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 15.333.845/0001-76 - RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2024 a 27/12/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 353.338,90. Data de Assinatura: 05/12/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 05/12/2024).

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

AVISO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2024

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 58 da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e de acordo com a Deliberação nº 520, de 6 de dezembro de 2024, comunica que realizará Consulta Pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições escritas às minutas de Edital de processo competitivo, Termo Aditivo e seus

anexos, ao Programa de Exploração da Rodovia e ao Modelo Econômico-Financeiro, que visa à proposta de readaptação e otimização do contrato de concessão relativo à Rodovia BR-163/MS, atualmente sob concessão da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (MSVia), com extensão total de 845,90 km, bem como, no âmbito do sandbox regulatório, receber contribuições escritas aos documentos que possam ser aplicáveis aos demais processos de readaptação e otimização de contratos de concessão submetidos à Secex Consenso do Tribunal de Contas da União, conforme IN TCU 91/2022.

O prazo para o envio de contribuições será das 9 horas (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2024 até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 13 de janeiro de 2025.

A apresentação do plano de otimização será realizada presencialmente, conforme segue:

Data: 17 de dezembro de 2024

Sessão Pública presencial

Cidade: Campo Grande/MS

Horário: a partir das 9h (horário de Brasília)

Local: a definir

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação na sessão da audiência, estarão disponíveis a partir do dia 11 de dezembro de 2024, na íntegra, no sítio <https://www.gov.br/antt/pt-br> > Participação Social > Consulta Pública nº 3/2024.

Informações esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail cp003_2024@antt.gov.br.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES. CONTRATADA: VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., representada por seus diretores, Sr. SÉRGIO RAY SANTILLAN e o Sr. PEDRO HENRIQUE CARAMORI VELOSO. INSTRUMENTO: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 01/2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2023. RESUMO DO OBJETO: alterar a nota da Tabela II integrante do Anexo 5 do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2023, com vistas a padronizar a metodologia de apuração do Desconto e Acréscimo de Reequilíbrio - Fatores D e A das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço e Melhorias do Programa de Exploração da Rodovia - PER. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

COMISSÕES DE OUTORGA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 2, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 03/2024 - A Comissão de Outorga instituída pela Portaria SUCON nº 02, de 22 de julho de 2024, para a concessão da Rodovia BR-262/MG, vem a público COMUNICAR que a data prevista para a homologação do resultado do leilão, constante do evento 18 do Anexo 22 - Cronograma do Edital, foi objeto de alteração. Em decorrência dessa modificação, os eventos subsequentes, correspondentes aos itens 19, 20 e 21, também sofreram ajustes, conforme descrito a seguir. Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Rodovias.

Evento	Descrição do Evento	Datas
18	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT, com publicação no Diário Oficial da União	Até 13/12/2024
19	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme indicado no subitem 16.3 do Edital.	Da homologação do resultado do leilão até 21/01/2025
20	Publicação do Ato de Outorga, no Diário Oficial da União.	Até 14/02/2025
21	Assinatura do Contrato de Concessão.	Até 14/02/2025

STÉPHANE LOUIS GEORGES QUEBAUD
Presidente da Comissão de Outorga

COMUNICADO RELEVANTE Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 05/2024

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 3, de 5 de setembro de 2024, para concessão do sistema rodoviário da PRVias Lote 3, composto pelas rodovias BR-369/373/376/PR e PR-090/170/323/445, bem como do Lote 6, composto pelas rodovias BR-163/277/469/PR, PR-158/180/182/280/483, vem a público COMUNICAR ao público as seguintes retificações na documentação referente ao leilão publicado em 06/09/2024:

1. Ata de Pedido de Esclarecimentos:

Protocolo 50505.131775/2024-07 - Pedido nº 83. Resposta retificada: "Sim, o entendimento está correto."

Protocolo 50505.131775/2024-07 - Pedido nº 84. Resposta retificada: "Sim, o entendimento está correto."

Protocolo 50505.131678/2024-14 - Pedido nº 29. Resposta retificada: "O entendimento está parcialmente correto. A concessionária terá a prerrogativa de definir a sua estratégia processual em relação aos processos de desapropriação em curso, sendo certo que (i) o seu ingresso ou não nas ações em curso não afasta ou condiciona o seu dever de realizar o pagamento das indenizações estabelecidas judicialmente, e ainda não pagas, quando as áreas forem incorporadas ao Sistema Rodoviário, (ii) a estratégia processual adotada pela concessionária para as ações em curso é de sua responsabilidade, inclusive com relação ao direito de se manifestar quanto a eventuais retificações ou ratificações de área no curso dos processos de desapropriação, nos termos da legislação aplicável e (iii) a estratégia processual da concessionária não afasta ou condiciona o seu dever de cumprir integralmente o escopo do contrato de concessão."

Protocolo 50500.176021/2024-18 - Pedido nº 12 - Resposta retificada: "Sim, o entendimento está correto."

2. Minuta do Contrato de Concessão do Lote 03:

Na subcláusula 19.4.4 há um erro material na numeração dos itens, em função da duplicidade do item (i). Assim devem ser reenumerados em (i), (ii) e (iii).

Na subcláusula 19.4.4 inclui-se o item "(iv)" - Até a autorização pela ANTT da Reclassificação Tarifária de que trata esta subcláusula, o Fator de Reclassificação Tarifária (FRT) será igual a 0,0 (zero)."

3. Minuta do Contrato de Concessão do Lote 06:

Na subcláusula 19.6.4 da minuta do Contrato de Concessão, onde se lê "A aplicação do disposto na subcláusula 19.6.4 está condicionada à publicação de regulamentação específica pela ANTT, que disciplinará:", leia-se "A forma de aplicação do disposto na subcláusula 19.6.4 será disciplinada pela ANTT, incluindo".

4. Minuta do Contrato de Concessão dos lotes 03 e 06:

Na subcláusula 19.6.5 da minuta do Contrato de Concessão, onde se lê "A aplicação

do disposto na subcláusula 19.6.4 está condicionada à publicação de regulamentação específica

pela ANTT, que disciplinará:", leia-se "A forma de aplicação do disposto na subcláusula 19.6.4

será disciplinada pela ANTT, incluindo".

A fórmula da subcláusula 19.7.4 passa a ter a seguinte redação:

$$TP = TCP \times TBP \times (1 + FRT) \times (1 + PTH) \times (1 + FROc) \times IRT \times (1 - D) + (FCM \times IRT) + C$$